



**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA 48ª SESSÃO DE JULGAMENTO, VIRTUAL, REALIZADA NO PERÍODO DE 11 A 14 DE OUTUBRO DE 2021

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira e Cláudio Portugal de Viveiros.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30 do dia 11 de outubro (segunda-feira) e não havendo impugnação foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

AGRAVO INTERNO Nº 7000651-85.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. **AGRAVANTE:** WILSON PEREIRA DO CARMO JÚNIOR. ADVOGADOS: ELIEZER PEREIRA MARTINS (OAB: SP168735) e WEVERSON FABREGA DOS SANTOS (OAB: SP234064). **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou o Agravo Interno para manter, na sua totalidade, a Decisão que negou seguimento ao **Habeas Corpus** nº 7000613-73.2021.7.00.0000 e, consoante a redação do artigo 123, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, submetendo ao julgamento do Plenário, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000645-78.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **EMBARGANTE:** FABRICIO



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa de Fatima Alves Dias Tavares Santos**, Matrícula **811**, em **22/10/2021 13:50:41**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173bad8aefb**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **22/10/2021 15:53:56**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17363c7e4a4**.

FERREIRA DE SÁ. ADVOGADO: ANDREW FERNANDES FARIAS (OAB: DF31584). **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração, para manter na íntegra o Acórdão embargado, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES.

APELAÇÃO Nº 7000386-83.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** CHRISTOFER FERREIRA DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo interposto pela Defensoria Pública da União, em favor do ex-Sd Ex CHRISTOFER FERREIRA DA SILVA, para manter **in totum** a Sentença condenatória, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000254-26.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COÊLHO FERREIRA. REVISOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **EMBARGANTE:** FELIPE TAVARES DILLI. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e, **por maioria**, rejeitou os Embargos Infringentes do Julgado opostos pela Defensoria Pública da União, em favor do Civil FELIPE TAVARES DILLI, mantendo na íntegra o Acórdão hostilizado, nos termos do voto do Revisor Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA (Relator) e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA acolhiam os Embargos Infringentes e de Nulidade opostos pela Defesa do embargante, para reformar o Acórdão embargado e fazer prevalecer o voto vencido da lavra da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, proferido nos autos da Apelação nº 7000649-52.2020.7.00.0000, que dava provimento ao Apelo defensivo, para reformar a Sentença hostilizada e absolver o ex-Sd Aer FELIPE TAVARES DILLI da prática do delito previsto no art. 290, **caput**, do CPM, com fulcro no art. 439, alínea "e", do CPPM. Relator para Acórdão Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS (Revisor). O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA (Relator) fará voto vencido.

APELAÇÃO Nº 7000264-70.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa de Fatima Alves Dias Tavares Santos**, Matricula **811**, em **22/10/2021 13:50:41**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173bad8aefb**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matricula **8829**, em **22/10/2021 15:53:56**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17363c7e4a4**.

COELHO FERREIRA. REVISOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES.
APELANTE: JOÃO LUCAS MACIEL MAYO DUARTE. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter na íntegra a Sentença recorrida, nos termos do voto do Revisor Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA (Relator) e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA davam provimento parcial ao Apelo interposto pela Defensoria Pública da União, para reformar a Sentença ora recorrida e absolver o ex-Sd Aer JOÃO LUCAS MACIEL MAYO DUARTE, com fundamento no art. 439, alínea "e", do CPPM. Relator para Acórdão Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES (Revisor). O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA (Relator) fará voto vencido.

APELAÇÃO Nº 7000274-17.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LEONARDO PUNTEL. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA.
APELANTE: LUZIA LENZI RIBEIRO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento à Apelação interposta pela Defensoria Pública da União, mantendo na íntegra a Sentença condenatória, nos termos do voto do Relator Ministro LEONARDO PUNTEL. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor) fará declaração de voto.

APELAÇÃO Nº 7000923-16.2020.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. REVISOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. **APELANTE:** EMERSON LUIZ DA SILVA. ADVOGADO: ALFRAN MARCELO RIBAS FREITAS (OAB: SC41970). **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e, **por maioria**, negou provimento à Apelação interposta pelo 2º Sgt Aer EMERSON LUIZ DA SILVA, para manter na íntegra a Sentença condenatória, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA (Revisor) e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA conheciam e davam provimento ao recurso interposto pela Defesa Constituída, para reformar a Sentença proferida pelo Conselho Permanente de Justiça da Aeronáutica da Auditoria da 5ª Circunscrição Judiciária Militar e absolver o 2º Sgt Aer EMERSON LUIZ DA SILVA do



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa de Fatima Alves Dias Tavares Santos**, Matrícula **811**, em **22/10/2021 13:50:41**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173bad8aefb**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **22/10/2021 15:53:56**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17363c7e4a4**.

crime previsto no art. 319, **caput**, do CPM, com fundamento no art. 439, alínea "b", do CPPM. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA (Revisor) fará voto vencido.

APELAÇÃO Nº 7000506-29.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA.

APELANTE: JOAO VITOR DA SILVA NUNES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor) fará declaração de voto.

APELAÇÃO Nº 7000253-41.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CELSO LUIZ NAZARETH. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** WERLESTON FRANK BARCELOS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

APELANTE: WERLESTON FRANK BARCELOS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defesa, de inconstitucionalidade da realização de audiência de réus em liberdade, por videoconferência. Consoante o disposto no art. 69, inciso I, do RISTM, proferiu voto o Ministro Presidente. Em seguida, **no mérito**, o Tribunal, **por maioria**, negou provimento ao presente recurso de Apelação, mantendo inalterada a Sentença recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CELSO LUIZ NAZARETH. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) e JOSÉ COELHO FERREIRA davam provimento parcial ao Recurso de WERLESTON FRANK BARCELOS, para, redimensionando a dosimetria sancionatória, minorar a sanção no patamar de 1/3 (um terço), ficando o recorrente definitivamente condenado à pena de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, como incurso no art. 240, §§ 1º e 5º, do CPM, mantida a fixação do regime aberto para eventual início de seu cumprimento e o benefício do **sursis** pelo prazo de 2 (dois) anos. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) fará voto vencido.

APELAÇÃO Nº 7000262-37.2020.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS.

APELANTE: VALCÉLIO DA SILVA. ADVOGADOS: JERONYMO DE BARROS



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa de Fatima Alves Dias Tavares Santos**, Matrícula **811**, em **22/10/2021 13:50:41**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173bad8aefb**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **22/10/2021 15:53:56**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17363c7e4a4**.

ZANANDRÉA (OAB: ES4204), EDUARDO MARQUES ZARANDRÉA (OAB: ES18811), STEPHAN EDUARD SCHENEEBELI (OAB: ES4097), ALVARO JOSÉ GIMENES DE FARIAS (OAB: ES5013), SANDRO VIEIRA DE MORAES (OAB: ES6725), HÉLIO JOÃO PEPE DE MORAES (OAB: ES13619), ANA CAROLINA MACHADO LIMA (OAB: ES12130), BRUNA MIKELE LOPES DE SOUZA (OAB: ES21169), CAMILA CORREA RIBEIRO (OAB: ES23459), MARINA ZON BALBINO (OAB:ES23559), LEONARDO BARROS CAMPOS RAMOS (OAB: ES20719), MATHEUS GONÇALVES AMORIM (OAB: ES27496), DEBORA SIPOLATTI PASOLINI (OAB: ES28572), BEATRIZ PRAVATO ROLDI (OAB: ES 29279), SABRINA VIANA COSTA (OAB: ES29278), GUILHERME GARCIA MELO NOBREGA (OAB: ES22171), GABRIEL INÁCIO BARBOSA DO ROSÁRIO (OAB: ES23836), DAYANE VULTI DE SOUZA (OAB: ES31483), ESTEVÃO BIANQUINI SIMÕES (OAB: ES27825) e GABRIEL TOTOLA FONTANA (OAB: ES24940).

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão Virtual, realizada no período de 7 a 10 de dezembro de 2020, e após o retorno de vista do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, o Plenário do Superior Tribunal Militar, na Sessão virtual, realizada no período de 5 a 8 de agosto de 2021, **por unanimidade**, acolheu a questão de ordem para determinar a intimação do Assistente de acusação para, em querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto pela defesa, no prazo de três dias, procedimento esse que deverá ser formalizado (intimação do Assistente de acusação) pelo Juízo da 2ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, com o retorno de autos ao Ministro Relator. Em seguida, o Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e, **por maioria**, deu provimento ao Apelo interposto pela Defesa, para absolver o 1º Tenente do Exército VALCÉLIO DA SILVA do crime previsto no art. 206, **caput**, do CPM, com fulcro no art. 439, alínea "e", do CPPM, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. O Ministro PÉRICLES AURELIO LIMA DE QUEIROZ conhecia e negava provimento, de modo a manter na íntegra a Sentença recorrida, e fará declaração de voto.

A Sessão foi encerrada às 18 horas do dia 14 de outubro (quinta-feira).

(Ata aprovada pelo Plenário virtual do Superior Tribunal Militar, no período de 18 a 21/10/2021, sob a presidência do Ministro Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS)

CLEUSA DE FÁTIMA ALVES DIAS TAVARES SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa de Fatima Alves Dias Tavares Santos**, Matrícula **811**, em **22/10/2021 13:50:41**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173bad8aefb**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **22/10/2021 15:53:56**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17363c7e4a4**.

Secretária do Tribunal Pleno, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa de Fatima Alves Dias Tavares Santos**, Matrícula **811**, em **22/10/2021 13:50:41**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173bad8aefb**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **22/10/2021 15:53:56**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17363c7e4a4**.